



Decreto Nº 86 - de 01 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	14.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	55.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 55.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	41.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	55.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 55.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 01 de Julho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03